



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ

ANO V - TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / ESTADO DO PARÁ

EDIÇÃO Nº 1002

Sumário

Secretaria Municipal de Administração..... 1
Secretaria Municipal de Terras e Tributos 1

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº001/2026/SRP/FMAS
(Art. 75, II, da Lei 14.133/2021)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E
CONJUNTOS ESCOLARES (CAMISETA E SHORT), DESTINA-
DAS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJE-
TOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.**

CONTRATANTE: **FMAS**

CONTRATO Nº: **2026/209**

CONTRATADA: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**

CNPJ: **41.452.284/0001-34**

VALOR: **R\$ 5.800,00**

VIGÊNCIA: **01/09/2026 a 20/08/2027**

CATARINA DA LUZ CARVELI

Secretária Municipal de A. Social

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL Nº 051/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: 028/2026

INTERESSADO: MEIRILENE DIAS DE SOUZA

CPF: XXX.211.782-XX

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
BARREIRA DOS CAMPOS	39	03

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>

diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br

Praça dos Três Poderes, S/N, Centro

Santana do Araguaia – Pará

CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

Santana do Araguaia-PA, 01 de Setembro de 2026.

DIVINO BARROS ESPINDOLA
Chefe do Departamento Fundiário
Portaria nº. 256/2026

EDITAL Nº 052/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: 029/2026
INTERESSADO: ANIBAL NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: XXX.736.722-XX

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
BARREIRA DOS CAMPOS	39	04

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 01 de Setembro de 2026.

DIVINO BARROS ESPINDOLA
Chefe do Departamento Fundiário
Portaria nº. 256/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ